



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**  
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## **PORTARIA N.º 216/2018**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e da Equipe Técnica de Apoio do FIES da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, artigo 11, inciso XXVII;

### **RESOLVE:**

**Art.1.º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do FIES da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM para um mandato de 01 (um) ano.

- I. Janaína Rodrigues Duarte** – Presidente
- II. Karine Doria de Aguiar** – Vice-Presidente
- III. Ana Luiza Brandão Leal Oliveira** – Membro representante do corpo Docente
- IV. Maria Eduarda Lima Oliveira** – Membro representante do corpo Discente
- V. Virginia Daniele Silva dos Santos** – Membro representante do corpo Discente

**Parágrafo único** - Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é a comissão que tem por finalidade analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno no módulo de inscrição do SISFIES bem como da documentação por este apresentado para habilitação ao financiamento estudantil. Responsável, também, de dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento, na forma da Lei n. 10.260/2001 e suas alterações, bem como demais normas que regulamentam o FIES.

**Art. 2.º** - São atribuições da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA:

- I - Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;
- II - Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
- III - Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário a continuidade do financiamento;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



IV - Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento, mediante a emissão, ao termino de cada semestre letivo, do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM);

**Art.3.º** - Nomear os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio Técnico da CPSA para um mandato de 01 (um) ano.

- I. Elaine de Oliveira Rezende Barbosa**
- II. Elenice Catarina de Oliveira**
- III. Karla Cristina Moreira Apolinário**
- IV. Marcia Leal dos Reis**

§1.º- Equipe de Apoio Técnico é uma equipe administrativa que irá auxiliar a CPSA na validade, solicitação, comprovação e confirmação dos dados dos estudantes informados no sistema.

§2.º - A equipe de Apoio Técnico possui, administrativamente, as mesmas responsabilidades e atribuições da CPSA uma vez que a maioria dos procedimentos é feita por ela.

**Art. 4º** - Todos os membros aqui nomeados para compor a CPSA e a Equipe de Apoio Técnico devem respeitar a legislação do FIES, bem como as normas internas desta IES e acima de tudo têm o dever de serem probos em suas decisões, sob pena de sofrer as sanções administrativas e legais pertinentes ao caso. Todos possuem acesso ao SISTEMA SISFIES através de USUARIO e SENHA específico e respondem pelo zelo, sigilo e por tudo que for alimentado no sistema através dos mesmos.

**Art.5.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2018.

**RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA**  
Diretor Geral